

**GESTÃO DE RISCO, DO PATRIMÔNIO
DE REFERÊNCIA EXIGIDO E DO
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA**

Exercício de 2010



**Banco do
Nordeste**

SUMÁRIO

<i>1</i>	<i>Introdução</i>	<i>02</i>
<i>2</i>	<i>Gestão de Risco do BNB</i>	<i>02</i>
2.1	Risco de Crédito	04
2.2	Risco de Crédito de Contraparte	13
2.3	Risco Operacional	18
2.4	Risco de Mercado	19
2.5	Risco de Liquidez	21
2.6	Carteiras de Negociação e Não Negociação	22
2.7	Derivativos	25
2.8	Outras Informações	27
<i>3</i>	<i>Patrimônio de Referência (PR)</i>	<i>29</i>
<i>4</i>	<i>Patrimônio de Referência Exigido (PRE)</i>	<i>30</i>

1 - Introdução

Este relatório visa a divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e à adequação do Patrimônio de Referência (PR).

2-Gestão de Risco do BNB

A estrutura de gerenciamento de riscos no Banco do Nordeste, observando o princípio da segregação dessa atividade das unidades negociais, apresenta-se unificada no nível estratégico - abrangendo a gestão dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional - e específica quanto à execução das operações expostas a riscos em cada um desses segmentos. A estrutura corporativa unificada organiza-se na forma do quadro a seguir:

UNIDADE	RESPONSABILIDADE FRENTE À GESTÃO DE RISCOS
Conselho de Administração	Aprovar políticas de riscos, controle interno e segurança corporativa; Monitorar o desempenho corporativo.
Diretoria Colegiada	Aprovar políticas de riscos, controle interno e segurança corporativa e submetê-las ao Conselho de Administração; Definir limites operacionais; Definir metodologias de gestão.
Diretoria de Controle e Risco	Coordenar a implementação das políticas de risco, controle interno e segurança corporativa; Monitorar o desempenho das áreas gestoras de riscos, controle interno e segurança corporativa;
Comitê Corporativo de Gestão de Riscos	Apreciar e deliberar sobre matérias de gestão de riscos encaminhadas a instâncias superiores, bem como sobre aquelas a serem implementadas pelas instâncias inferiores

Área de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos	Coordenar a gestão operacional dos riscos, controle interno e segurança corporativa, e monitorar os seus resultados
Ambiente de Gestão de Riscos	Gerenciar em nível corporativo os riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional. Propor a definição de metodologias e modelos de gestão de riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional. Promover a disseminação da cultura de gestão de riscos no Banco.

As políticas de gerenciamento de riscos destinam-se a orientar a gestão dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional que se interpõem à consecução dos objetivos empresariais, estabelecendo regras baseadas em princípios e boas práticas de governança corporativa, implementadas sob a orientação da superior administração do Banco e dos órgãos supervisores.

A sistematização da gestão de risco fundamenta-se no uso de metodologias definidas e documentadas, passíveis de serem testadas quanto à consistência, confiabilidade e transparência dos resultados. Os processos de gestão são monitorados continuamente e revisados com periodicidade pelo menos anual.

De maneira global, o gerenciamento dos riscos no Banco do Nordeste observa um conjunto de estratégias articuladas, destacando-se as seguintes:

- compatibilizar as decisões e atividades com a legislação vigente;
- assegurar acessos às informações aos acionistas, órgãos reguladores e fiscalizadores e representantes da sociedade;
- adotar decisões colegiadas;

-
- adotar como parâmetro de exposição global a risco a parcela mínima do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) definida pelo Conselho Monetário Nacional;
 - estimar e definir os níveis de riscos aceitáveis para cada produto, processo ou serviço;
 - compatibilizar as operações ativas de crédito ou de tesouraria com as captações de recursos, especialmente quanto a indexadores, volume de recursos, prazos, encargos, finalidades, garantias e público-alvo;
 - adotar procedimentos visando a desconcentração de recursos nas diversas formas de operação;
 - buscar, sempre que possível, o compartilhamento do risco;
 - instituir mecanismos de contingência para os processos críticos;
 - garantir a integridade e consistência das informações geradas pelos processos de gestão de riscos, a partir da utilização de ferramentas automatizadas e de bases de dados consolidadas.

2.1-Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte das obrigações financeiras nos termos pactuados, relacionadas à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Em atendimento ao art. 6º da circular 3.477, expõe-se a seguir as informações relativas às exposições a risco de crédito do BNB, conforme Circular 3.360/2007:

EXPOSIÇÃO POR FATOR DE PONDERAÇÃO (R\$ mil)

Exposições por Fator de Ponderação	31/12/2009		31/12/2010		(%)Variação	
	Exposição	Média no Trimestre	Exposição	Média no Trimestre	Exposição	Média no Trimestre
. 0%	3.993.408	4.252.097	7.214.106	5.651.809	80,7%	32,9%
. 20%	344.797	312.874	449.829	389.144	30,5%	24,4%
. 35%	0	0	0	0	-	-
. 50%	4.504.460	3.805.558	4.643.583	5.171.055	3,1%	35,9%
. 75%	4.325.761	4.227.969	4.817.512	4.733.896	11,4%	12,0%
. 100%	20.279.251	19.338.055	22.915.389	22.065.401	13,0%	14,1%
. 300%	11.261	11.309	13.873	13.279	23,2%	17,4%
. -35%	0	0	0	0	-	-
. -50%	0	0	0	0	-	-
. -100%	0	0	0	0	-	-
. -300% (*)	291	291	291	291	0,0%	0,0%
Valor Total das Exposições:	33.458.940	31.947.861	40.054.291	38.024.584	19,7%	19,0%
(%) Exposições dos dez maiores clientes em relação ao total das operações com características de concessão de crédito						15,07%

(*) Créditos Tributários excluídos do Nível I do PR a serem deduzidos do PEPR. Não integram o total das exposições.

EXPOSIÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

Exposições por Unidade da Federação (*)	R\$ mil					
	31/12/2009		31/12/2010		(%)Variação	
	Exposição	Média no Trimestre	Exposição	Média no Trimestre	Exposição	Média no Trimestre
AL	1.205.017	1.185.850	1.104.688	1.036.062	-8,3%	-12,6%
BA	4.658.749	4.515.604	5.412.858	5.349.090	16,2%	18,5%
CE	3.660.821	3.601.415	4.211.504	4.143.916	15,0%	15,1%
DF	357.491	344.825	323.084	337.436	-9,6%	-2,1%
ES	273.730	263.876	290.765	290.732	6,2%	10,2%
GO	5.819	2.485	6.253	5.554	7,5%	123,5%
MA	2.311.747	2.148.565	2.284.965	2.305.459	-1,2%	7,3%
MG	1.338.750	1.309.824	1.271.491	1.246.116	-5,0%	-4,9%
MT	0	0	44	67.748	-	-
PA	6.200	6.413	9	10	-99,8%	-99,8%
PB	1.085.709	921.535	1.188.249	1.116.627	9,4%	21,2%
PE	2.048.662	2.037.756	2.913.079	2.711.840	42,2%	33,1%
PI	1.024.795	990.152	1.599.470	1.572.639	56,1%	58,8%
PR	0	0	15	5	-	-
RJ	248.520	253.917	418.317	354.505	68,3%	39,6%
RN	1.360.643	1.332.952	1.688.945	1.542.002	24,1%	15,7%
SC	12.138	12.122	0	1	-	-100,0%
SE	863.183	833.560	1.032.556	1.007.016	19,6%	20,8%
SP	1.539.569	1.503.845	1.226.483	1.250.557	-20,3%	-16,8%
TO	0	0	2.011	1.850	-	-
Valor Total das Exposições:	22.001.541	21.264.695	24.974.787	24.339.168	13,5%	14,5%

(*) exposições com características de concessão de crédito.

EXPOSIÇÃO POR SETOR ECONÔMICO

Exposições por Setor Econômico (*)	R\$ mil					
	31/12/2009		31/12/2010		(%)Variação	
	Exposição	Média no Trimestre	Exposição	Média no Trimestre	Exposição	Média no Trimestre
PÚBLICO	1.331.689	1.341.414	1.552.553	1.568.105	16,6%	16,9%
PRIVADO	20.669.852	19.923.281	23.422.234	22.771.063	13,3%	14,3%
Comércio	1.891.381	1.847.813	2.038.548	2.216.253	7,8%	19,9%
Comércio Exterior	704.132	632.209	522.239	516.839	-25,8%	-18,2%
Habitação	239	238	242	242	0,9%	1,7%
Indústria	4.021.448	3.900.564	4.183.965	4.487.461	4,0%	15,0%
Infraestrutura	2.561.891	2.305.543	3.404.530	3.240.846	32,9%	40,6%
Intermediários Financeiros	601.974	650.835	692.004	729.779	15,0%	12,1%
Microfinança Urbana	519.555	476.806	762.969	695.030	46,9%	45,8%
Pessoas Físicas	145.206	143.776	172.320	170.971	18,7%	18,9%
Rural	6.249.566	6.135.679	6.327.219	6.294.745	1,2%	2,6%
Outros Serviços	3.974.461	3.829.817	5.318.198	4.418.897	33,8%	15,4%
Valor Total das Exposições:	22.001.541	21.264.695	24.974.787	24.339.168	13,5%	14,5%

(*) exposições com características de concessão de crédito.

Saldo Operações em Atraso Bruto de Provisões e Excluídos os Prejuízos

Faixa de Atraso	R\$ mil		
	31.12.2009	31.12.2010	(%) Variação
. Até 60 dias	874.499	719.820	-17,7%
. De 61 a 90 dias	154.463	159.541	3,3%
. De 91 a 180 dias	319.311	387.349	21,3%
. Acima de 180 dias	1.954.153	2.315.012	18,5%
Total	3.302.426	3.581.721	8,5%

Obs: operações com características de concessão de crédito.

Prejuízos no Trimestre e Provisões sobre Atraso

Outras Informações (*):	R\$ mil		
	31/12/2009	31/12/2010	(%) Variação
. Montante de Provisões para Cobertura do Risco de Crédito	1.570.857	1.830.030	16,5%
. Valores Registrados em Prejuízo no Trimestre	53.388	109.653	105,4%
. Valores Recuperados de Prejuízo no Trimestre	72.264	112.141	55,2%

(*) operações com características de concessão de crédito.

Ainda observando questões relativas ao risco de crédito, expõem-se a seguir aspectos relativos a sua mitigação, atendendo o que preceitua o artigo 7º da circular 3.477.

A gestão de riscos de crédito é exercida com o objetivo primordial de imprimir maior segurança ao processo de concessão de crédito, utilizando-se instrumentos que permitam a identificação, o controle, a mitigação e a mensuração dos riscos. Para tanto, o Banco adota um modelo de gestão que engloba os seguintes elementos:

- Elaboração e renovação de cadastros por meio de uma Central de Cadastro;
- Propostas de crédito elaboradas e analisadas por meio de Centrais localizadas nas capitais dos estados de atuação do Banco;
- Modelos de riscos de acordo com a atividade do cliente;
- Modelo de classificação de risco em conformidade com a Resolução 2.682;
- Processo decisório amparado em Comitês desde os de agência até a Diretoria;

- Instituição do modelo de segmentação de clientes;
- Instrumentalização das Áreas de Negócios para gerenciar cada segmento;
- Comitê Corporativo de Gestão de Riscos;
- Célula específica para fazer a gestão do risco de crédito, subordinada ao Ambiente de Gestão de Riscos.

Critérios de Classificação do Nível de Risco pela Res.2.682/99

a) Modelos de Avaliação do Risco de Clientes

O Banco adota dois modelos de avaliação de risco-cliente: um Modelo Especialista (credit rating) e um Modelo Fundamentalista, os quais consideram aspectos subjetivos e fatores objetivos. Ambos utilizam os fatores de risco conhecidos mundialmente como “C’s do crédito” – caráter, capacidade, condições, capital e colateral (garantias), sendo diferenciados quanto ao processo de pontuação, o especialista de modo automático e o fundamentalista com interferência direta do analista responsável pelo estudo.

Após definido, por critérios objetivos, qual o modelo aplicável ao cliente ou projeto, se especialista ou fundamentalista, a sistemática de avaliação de risco segue a mesma lógica. Inicialmente são subdivididos os fatores de risco em subfatores e estes podem assumir diversas situações, de acordo com as características estruturais e conjunturais do cliente, de modo que são atribuídos pesos a esses subfatores, em função das diversas situações que vão desde a melhor à pior configuração possível.

A pontuação obtida pelo cliente, em sua avaliação de risco, ponderada com as informações sobre seu patrimônio e faturamento ou renda, determina os valores dos limites de risco a serem concedidos. A pontuação também define a escolha das garantias que lastrearão as operações de crédito realizadas, bem como a relação mínima “garantia real/crédito concedido” a ser aplicada aos negócios firmados, em função da qualidade e suficiência da garantia oferecida.

b) Modelo de Avaliação do Risco de Projetos

O modelo de avaliação de risco projeto é análogo ao modelo de avaliação de risco cliente. A diferença é que os fatores e subfatores considerados para o cliente são adaptados à realidade de projetos.

Além do fator de risco caráter, que é igual ao utilizado na avaliação de risco-cliente, o modelo de avaliação de risco-projeto contempla situações ligadas à capacidade de produção, financeira, comercial e técnico-administrativa do projeto.

A mensuração do nível de risco dos projetos ocorre em duas fases, iniciando com a percepção de risco do analista, que avalia as variáveis relacionadas ao caráter, capacidade, condições (cenários), capital e colateral. Nesta fase apura-se a nota parcial do risco do projeto, através da avaliação de risco parcial.

Na segunda fase o modelo analisa a forma da estrutura financeira do projeto, calculando o comprometimento descontado, que corresponde à relação entre as folgas financeiras (capacidade de pagamento menos reembolso) e o desembolso. O resultado representará o comprometimento do cliente com o financiamento. A taxa de desconto utilizada é o próprio nível de risco do cliente, representado pela nota parcial de risco.

Portanto, o comprometimento descontado depende da capacidade de pagamento, dos reembolsos e desembolsos e do risco, sendo, portanto, sensível à forma com que o financiamento foi estruturado. Esse comprometimento é avaliado em função de um valor médio para atribuição na pontuação definitiva do projeto.

c) Modelo de Avaliação de Risco da Operação

A avaliação de risco da operação busca refletir o nível de risco relativo à operação de crédito em processo de deferimento ou das operações já contratadas, por ocasião das revisões periódicas da avaliação de risco do cliente. Os fatores analisados para determinar a pontuação de risco da operação, que representa o seu nível de risco visto isoladamente, são:

-
- a) Prazo – principal variável explicativa do risco, o prazo da operação tem peso relevante na definição do nível de risco, que cresce na mesma proporção do aumento desse prazo;
 - b) Finalidade – do ponto de vista da finalidade de um projeto, a implantação de um negócio representa um maior grau de incerteza quanto ao sucesso do que a expansão ou realocização. Desse modo, esses níveis diferentes de risco implícitos na operação devem estar refletidos na nota de risco;
 - c) Natureza – uma operação de capital de giro é de curto prazo, depende da geração de receitas operacionais do cliente e normalmente é amparada por garantias mais líquidas, assim, oferece um grau de risco menor do que uma operação para financiar investimentos fixos, com prazos longos e retorno vinculado à geração de caixa por todo o ciclo evolutivo do projeto e, por fim, com garantias menos líquidas, como hipoteca ou penhor;
 - d) Valor – quanto maior o valor da operação em relação à receita bruta do cliente, maior o risco de perda em caso de insucesso. Partindo dessa lógica, o valor da operação deve refletir a pontuação do seu nível de risco.

d) Classificação de operações

A classificação das operações e as regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa têm amparo em critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. A classificação obedece a uma ordem crescente de risco, de AA até H, e sua definição é fundamentada em parâmetros consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, considerando os diversos aspectos relacionados ao devedor e aos garantidores.

Mensalmente, as operações “em ser” são classificadas, em função do atraso verificado no pagamento do principal e/ou encargos, para fins de constituição de provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa, observados os critérios estabelecidos no Art. 4 da Res. 2.682:

Dias de Atraso	Classificação do Atraso da Operação
De 15 a 30	B
De 31 a 60	C
De 61 a 90	D
De 91 a 120	E
De 121 a 150	F
De 151 a 180	G
Acima de 180	H

Para a operação com prazo a decorrer superior a 36 meses, será admitida a contagem em dobro dos prazos previstos no item anterior.

A Classificação Final da operação será apurada comparando-se a pior classificação de atraso entre as operações do cliente ou do grupo econômico de que participa, se for o caso, com a Classificação do Risco Operação, prevalecendo a que for de nível superior.

A operação proveniente de renegociação, segundo o Art. 8 da Res. 2.682, receberá a Classificação de Renegociação, que deve corresponder, no mínimo, ao mesmo nível de risco em que estava classificada antes de ser renegociada.

De acordo com a Res. 3.499, do Banco Central do Brasil, não se aplica o contido no Art. 8 da Res. 2682, quando se tratar de operação de crédito rural, renegociada ou prorrogada ao amparo de decisões do Conselho Monetário Nacional e desde que o mutuário se mantenha na atividade regular de produção agropecuária.

Admite-se, de acordo com o Art. 8 da Res. 2.682, a reclassificação da operação renegociada para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco.

Com base na prerrogativa mencionada no item anterior, o Banco considera como fato relevante a amortização de principal e, com base nessa situação, efetuará a revisão da Classificação de Renegociação da operação utilizando faixas de reembolso de parcelas

de principal da operação renegociada por Nota de reclassificação em H até A, de acordo com percentuais mínimos de amortização, o prazo a decorrer e o status da operação.

As operações renegociadas podem ser reclassificadas em qualquer nível de risco, desde que respeitados os percentuais mínimos de amortização estabelecidos no modelo. Dessa forma, na pior situação de renegociação, reclassificação H, a operação pode atingir a melhor classe de risco (Classe AA), indicando uma amortização média da ordem de 57,04% e 66,72% (para operações com histórico de atraso nos últimos 365 dias - curto prazo e longo prazo, respectivamente) e 36,88% e 56,00% (para operações sem histórico de atraso nos últimos 365 dias - curto prazo e longo prazo, respectivamente), justificando a não consideração da Nota Renegociação.

A revisão da Classificação de Renegociação somente será efetuada se a operação estiver adimplente quando da classificação de risco mensal. A operação que possuir a Classificação de Renegociação revisada em meses anteriores, mas, no momento da classificação de risco mensal estiver inadimplente, será mantida na Classificação de Renegociação da última revisão, mesmo que o percentual reembolsado de principal durante o atraso a habilite para uma nova revisão.

Para efeito de gerenciamento do risco de crédito, é realizada a classificação da carteira de crédito por segmento, setor de atividade, porte de cliente, safra, região, programa de financiamento e natureza das operações. A partir da estratificação dos ativos, faz-se a análise de probabilidade de perda, da perda dada a inadimplência e dos impactos de provisão previstos para cada situação.

A avaliação por carteiras permite ao Banco identificar, em seu portfólio de produtos e clientes, as concentrações de risco, visando adotar procedimentos preventivos e corretivos quanto à administração dos riscos globais da Instituição.

Na tabela abaixo se expõe o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos art. 20 a 22 da Circular 3.360, de 2007, segmentado por tipo de mitigador e pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

Posição: 31/12/2010 R\$ mil

Fatores de Ponderação de Exposições	Garantia do Tesouro Nacional	Títulos Públicos Federais	Garantia do FGPC	Fundos e Outros Mecanismos Governamentais	Fiança Bancária	Total Mitigado
. 0%	0	0	0	0	0	0
. 20%	0	0	0	0	0	0
. 35%	0	0	0	0	0	0
. 50%	0	3.887.815	0	0	0	3.887.815
. 75%	490.447	1.259.052	23.505	48.109	0	1.821.114
. 100%	1.096.927	0	0	0	2.424.443	3.521.370
. 300%	0	0	0	0	0	0
. -35%	0	0	0	0	0	0
. -50%	0	0	0	0	0	0
. -100%	0	0	0	0	0	0
. -300%	0	0	0	0	0	0
Valor Total Mitigado	1.587.374	5.146.866	23.505	48.109	2.424.443	9.230.298

Posição: 31/12/2009 R\$ mil

Fatores de Ponderação de Exposições	Garantia do Tesouro Nacional	Títulos Públicos Federais	Garantia do FGPC	Fundos e Outros Mecanismos Governamentais	Fiança Bancária	Total Mitigado
. 0%	0	0	0	0	0	0
. 20%	0	0	0	0	0	0
. 35%	0	0	0	0	0	0
. 50%	0	3.287.798	0	0	0	3.287.798
. 75%	439.955	1.136.651	27.029	49.248	0	1.652.883
. 100%	1.107.051	0	0	0	2.024.165	3.131.216
. 300%	0	0	0	0	0	0
. -35%	0	0	0	0	0	0
. -50%	0	0	0	0	0	0
. -100%	0	0	0	0	0	0
. -300%	0	0	0	0	0	0
Valor Total Mitigado	1.547.006	4.424.449	27.029	49.248	2.024.165	8.071.898

2.2-Risco de Crédito de Contraparte

A avaliação de Risco de contraparte é feita mediante o uso de modelo próprio desenvolvido para este fim e está centrada em três pontos básicos: grupo a que pertence a instituição de acordo com o porte, rentabilidade do patrimônio líquido comparada com indicadores de desempenho dentro de cada grupamento e análise da classificação atribuída pelas principais agências de *rating* em funcionamento no país. Com base nesses elementos, são aplicados percentuais para o cálculo dos limites de risco, com observância dos limites operacionais regulados pelo Banco Central.

Os limites calculados são distribuídos em categorias agrupadas em três famílias, tendo cada uma, como limite máximo, o valor do maior limite dentro da família. O limite total máximo da instituição é o valor do maior limite dentre as famílias, a saber:

- Operações de Crédito – limite para fiança bancária;
- Operações de Repasse – FNE (Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste) e PEM (Programa de Expansão de Mercados – recursos do BID);
- Operações Financeiras – limites para operações compromissadas, CDI e fundos.

No processo de avaliação de risco, as instituições financeiras são classificadas de acordo com os níveis previstos na Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil, utilizando-se como parâmetro o *rating* da Moody's de agências especializadas para a conversão dessa classificação. Para as instituições que eventualmente não sejam classificadas pela Moody's, será observada a conversão de acordo com a classificação de outras agências de *rating* reconhecidas no mercado.

Regra geral, no BNB, todas as operações são contratadas com garantias, reais e/ou fidejussórias, compatíveis com as características específicas do negócio, que reduzem a probabilidade de perda financeira. Desse modo, objetivando elevar o grau de eficácia das garantias recebidas, o Banco adota como premissa básica buscar uma conjugação equilibrada de segurança e liquidez na composição desse lastro. Esses direcionamentos se revestem de maior importância, ao se considerar que a qualidade e suficiência das garantias têm peso significativo na classificação global de risco, envolvendo o cliente e a operação, bem assim na sinalização da necessidade de reavaliação e reclassificação desse nível de risco. Os critérios para seleção, avaliação e constituição de garantias estão disciplinados nos manuais de cada programa de crédito do Banco.

A classificação das operações e as regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa têm amparo em critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. A classificação obedece a uma ordem crescente de risco, de AA até H, e sua definição é fundamentada em parâmetros consistentes e verificáveis, amparadas por

informações internas e externas, considerando os diversos aspectos relacionados ao devedor e aos garantidores.

A seguir expõem-se os quantitativos acerca do risco de crédito de contraparte, conforme preceitua o art. 8º da circular 3.477.

- O valor nominal dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas:

Posição: 31/12/2010

Item III do art. 8º da Circular 3.477			
CONTRATOS	ATUAÇÃO DA CÂMARA COMO CONTRAPARTE	SEM ATUAÇÃO DA CÂMARA COMO CONTRAPARTE	
		Com Garantia	Sem Garantia
Derivativos (valor nominal)	0,00	0,00	1.053.418,54
Operações Compromissadas Ativas	0,00	3.439.996,26	0,00
Operações a liquidar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos de ativos	0,00	0,00	0,00

Valores em R\$ mil

Posição: 31/12/2009

Item III do Art. 8º da Circular 3.477			
CONTRATOS	ATUAÇÃO DA CÂMARA COMO CONTRAPARTE	SEM ATUAÇÃO DA CÂMARA COMO CONTRAPARTE	
		Com Garantia	Sem Garantia
Derivativos (valor nominal)	0,00	0,00	813.597,05
Operações Compromissadas Ativas	0,00	2.929.994,54	0,00
Operações a liquidar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos de ativos	0,00	0,00	0,00

Valores em R\$ mil

- O valor positivo bruto dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos, operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação, conforme definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005:

Posição: 31/12/2010

Item IV do art. 8º da Circular 3.477	
CONTRATOS	VALOR POSITIVO BRUTO
Derivativos (valor nocional)	0,00
Operações Compromissadas Ativas	3.451.521,33
Operações a liquidar	0,00
Empréstimos de ativos	0,00

Valores em R\$ mil

Posição: 31/12/2009

Item IV do Art. 8º da Circular 3.477	
CONTRATOS	VALOR POSITIVO BRUTO
Derivativos (valor nocional)	0,00
Operações Compromissadas Ativas	2.937.128,21
Operações a liquidar	0,00
Empréstimos de ativos	0,00

Valores em R\$ mil

- O BNB não possui valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005.
- Valor das garantias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - i. sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
 - ii. tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantias para as operações a que se vinculem;
 - iii. estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e
 - iv. estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Posição: 31/12/2010

Item VI do art. 8º da Circular 3.477	
CONTRATOS	VALOR DAS GARANTIAS
Derivativos (valor nocional)	0,00
Operações Compromissadas Ativas	3.451.521,33
Operações a liquidar	0,00
Empréstimos de ativos	0,00

Valores em R\$ mil

Posição: 31/12/2009

Item VI do Art. 8º da Circular 3.477	
CONTRATOS	VALOR DAS GARANTIAS
Derivativos (valor nocional)	0,00
Operações Compromissadas Ativas	2.937.128,21
Operações a liquidar	0,00
Empréstimos de ativos	0,00

Valores em R\$ mil

- Exposição global líquida a risco de crédito de contraparte, definida como a exposição a risco de crédito de contraparte líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias definidos nas alíneas “V” e “VI” do art. 8º da 3.477:

Posição: 31/12/2010

Item VII do art. 8º da Circular 3.477	
CONTRATOS	EXPOSIÇÃO GLOBAL LÍQUIDA
Derivativos (valor nocional)	1.053.418,54
Operações Compromissadas Ativas	0,00
Operações a liquidar	0,00
Empréstimos de ativos	0,00

Valores em R\$ mil

Posição: 31/12/2009

Item VII do Art. 8º da Circular 3.477	
CONTRATOS	EXPOSIÇÃO GLOBAL LÍQUIDA
Derivativos (valor nocional)	813.597,05
Operações Compromissadas Ativas	0,00
Operações a liquidar	0,00
Empréstimos de ativos	0,00

Valores em R\$ mil

- Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, o percentual das exposições a risco de crédito, coberto pelo valor nocional dos hedges efetuados por meio de

derivativos de crédito, foi zero, seja para derivativos, operações compromissadas ativas, operações a liquidar, ou empréstimo de ativos.

- O BNB não possui derivativos de crédito.

2.3-Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas ou ações inadequadas de pessoas, falhas ou inadequação de sistemas e processos ou de eventos externos, incluindo riscos relacionados a questões legais.

A estrutura unificada de gerenciamento de riscos do Banco divide as responsabilidades da gestão do risco operacional com as unidades gestoras dos processos de negócios expostos a este tipo de risco.

Os processos têm pontos de controle estabelecidos com o objetivo de permitir intervenção gerencial antes de o risco se transformar em perda. Nesse sentido, para a comunicação das informações pertinentes à gestão do risco operacional à superior administração do Banco, bem como aos órgãos controladores, utilizam-se relatórios gerenciais mensais, trimestrais, semestrais, e anuais, contemplando segmentações por unidades gestoras de processos, processos e subprocessos, por fatores de riscos, por maiores perdas, níveis de causas da perda. por exposição a risco (com risco e sem risco para o Banco).

Na mensuração do risco operacional, inclusive da parcela de capital alocada, são empregados métodos e ferramentas utilizados pelo mercado, classificando-se os riscos segundo modelo padrão recomendado pelo Conselho Monetário Nacional, denominado de Fatores de Riscos, com identificação das perdas efetiva, registradas com suficiente qualificação da sua origem e das suas causas. O processo utilizado pelo Banco está alicerçado em metodologia específica para gerenciamento dos riscos operacionais, conforme Resolução nº 3.380 de 29 de junho de 2006.

O Banco utiliza a abordagem BIA, que leva em consideração a soma dos valores semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação e outros ajustes permitidos e considera o resultado, dos últimos três anos, de despesas menos receitas, aplicando, para cada ano, a alíquota de 15%.

No tocante ao monitoramento contínuo da mitigação dos riscos corporativos que ocorre no dia-a-dia das atividades desenvolvidas nos processos e subprocessos da instituição, destaca-se o acompanhamento das ações mitigadoras dos riscos dos processos e subprocessos implementado desde 2008, com sistematização bimestral. A partir de 2010, passou-se a elaborar informações sobre o referido acompanhamento cumprimento das ações mitigadoras denominado “Plano de Providências” que é submetido ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos e Diretoria de Controle e Risco com periodicidade trimestral.

2.4-Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de perda do valor econômico dos ativos e ou de elevação dos custos do passivo resultante de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e de commodities. O risco de mercado pode ser agravado pela concentração de operações ativas ou passivas.

Para efeito da gestão dos riscos de mercado, as operações do Banco são classificadas em duas carteiras: Carteira de Negociação e Carteira de Não-Negociação.

Na gestão dos riscos de Mercado, o Banco leva em consideração múltiplos cenários, utilizando-se das seguintes metodologias:

- VaR (value at risk) global, por carteira, por título e por indexador;
- Duration global (ativos e passivos), por carteira, por título e por indexador;

- Teste de estresse;
- GAP medindo eventuais descasamentos entre ativos e passivos no tocante a prazos, mostrando as previsões de fluxo de caixa do Banco;
- saldos globais de ativos e passivos, por carteira, por título, apontando eventuais descasamentos por indexadores;
- acompanhamento dos limites estabelecidos para as parcelas de exposição a riscos de mercado;
- mapa de Descasamento Cambial.

Constitui atividade importante da gestão dos riscos de mercado a elaboração de relatórios gerenciais diários, mensais trimestrais e anuais, destinados à superior administração do Banco e aos órgãos controladores. Referidos relatórios contêm, dentre outras, informações detalhadas e análises sobre os níveis de exposição das carteiras de negociação e de não negociação, níveis de exposição cambial, níveis e índices de liquidez, e acompanhamento dos limites das operações realizadas com outras instituições financeiras.

Além desses relatórios, o monitoramento dos limites de exposição ao risco de mercado e de liquidez contempla um sistema de alerta, operacionalizado com o intuito de imprimir maior tempestividade às informações gerenciais necessárias à tomada de decisão pelas instâncias competentes, baseado nos procedimentos abaixo:

Limites de Exposição ao Risco	Procedimento de Controle
<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Negociação – Taxa de Juros: 1% do valor da carteira• Carteira de Não-Negociação: 5% do valor da carteira	Caso o nível de exposição seja superior a 80% do limite, o Ambiente de Gestão de Riscos emite um alerta ao Ambiente de Operações Financeiras
<ul style="list-style-type: none">• Risco Cambial: 5% do valor do PR	Caso o nível de exposição ultrapose o limite, em prazo superior a 10 (dez) dias, o Ambiente de Gestão de Riscos emite uma comunicação ao Comitê Corporativo

de Gestão de Riscos	
Cenários de Estresse	
Testes de estresse das carteiras de negociação e de não negociação, considerando-se cenários extremos de perdas de 5%, 10% e 20% do volume da carteira	No cenário em que um choque de 20% na taxa de CDI seja capaz de provocar perda de 5% na carteira, o Ambiente de Gestão de Riscos emite um alerta ao Ambiente de Operações Financeiras e uma comunicação ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos

2.5-Risco de Liquidez

Risco de liquidez é a possibilidade de ocorrerem desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis (descasamento) que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição. O risco de liquidez pode ser agravado pelo risco de mercado como possibilidade de perdas decorrentes da necessidade de gerar recursos financeiros para honrar compromissos assumidos, seja pela dificuldade de vender ativo, sem perda significativa do valor, seja pela dificuldade de captar recursos.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente, observando-se os limites estabelecidos na política de gestão dos riscos de mercado e de liquidez aprovada pela Superior Administração do Banco. Para tanto, são efetuadas projeções de liquidez para o período de 90 dias, considerando-se o cenário mais conservador, ou seja, submetendo-se o fluxo de valores a receber a uma situação de estresse máximo, no qual as disponibilidades são comparadas aos compromissos previstos para o período, desconsiderando-se todos os valores previstos a receber. Os níveis de liquidez mantidos pelo Banco também levam em consideração as possibilidades de liquidação antecipada de empréstimos e de depósitos que não possuam vencimento definido.

Para gerir o risco de liquidez, o Banco utiliza as metodologias abaixo, que são revistas e reavaliadas periodicamente:

-
- saldos globais de ativos e passivos, por carteira, por título, apontando eventuais descasamentos por indexadores e por prazos;
 - GAP medindo eventuais descasamentos entre ativos e passivos no tocante a prazos, mostrando as previsões de fluxo de caixa do Banco;
 - acompanhamento dos limites estabelecidos para as parcelas de exposição a riscos de liquidez;
 - fluxo de Caixa; e
 - mapa de Descasamento Cambial.

As informações relativas aos riscos de liquidez são comunicadas à Superior Administração por meio de relatórios diários, consolidados anualmente.

2.6-Carteiras de Negociação e Não Negociação

Para efeito da gestão dos riscos de mercado, as operações do Banco do Nordeste são classificadas em duas carteiras:

Carteira de negociação (Trading Book): constituída com operações realizadas com intenção de negociação ou destinadas a hedge da carteira de negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas as condições normais de mercado, e que não contenham cláusula de inegociabilidade.

A composição da Carteira de Negociação é acompanhada diariamente, pela Célula de Gestão dos Riscos de Mercado e Liquidez, do Ambiente de Gestão de Risco, utilizando-se o valor marcado a mercado das operações, avaliado com base nos seguintes critérios:

- **preços dos títulos de renda fixa:** nível médio de deságio negociado no mercado secundário, conforme divulgação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);
- **preço dos títulos de Renda Variável:** cotação média dos ativos na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA);
- **no caso de títulos que apresentem baixa liquidez:** deságio médio observado na última negociação registrada na Câmara de Custódia e Liquidação (CETIP).

Em 31 de dezembro de 2010 a Carteira de Negociação do Banco do Nordeste estava composta por operações compromissadas, em taxas prefixadas, no ativo, e operações compromissadas, em CDI ou taxas prefixadas, no passivo:

ATIVO (RE VENDAS A LIQUIDAR)		
LASTRO	VENCIMENTO DA OPERAÇÃO	VALOR (R\$ mil)
LFT	20/1/2011	1.787.309
LFT	3/1/2011	1.176.196
LTN	3/1/2011	400.020
TOTAL DO ATIVO		3.363.525
PASSIVO (RECOMPRAS A LIQUIDAR)		
LASTRO	VENCIMENTO DA OPERAÇÃO	VALOR (R\$ mil)
LFT	3/1/2011	372.897
LFT	30/12/2011	39.697
LFT	2/9/2013	7.441
LFT	1/9/2015	16.259
TOTAL DO PASSIVO		436.294
TOTAL DA CARTEIRA		2.927.231

Em 31 de dezembro de 2009 a Carteira de Negociação do Banco do Nordeste estava sujeita a um único fator de risco de mercado (prefixado) e apresentava a seguinte composição:

ATIVO (REVENDAS A LIQUIDAR)		
LASTRO	VENCIMENTO DA OPERAÇÃO	VALOR (R\$ mil)
LFT	28/1/2010	999.998
NTNB	28/1/2010	499.999
LFT	4/1/2010	400.000
NTNB	4/1/2010	150.000
LTN	4/1/2010	630.000
NTNB	4/1/2010	99.999
NTNF	4/1/2010	149.999
Total do Ativo		2.929.995
PASSIVO (RECOMPRAS A LIQUIDAR)		
LASTRO	VENCIMENTO DA OPERAÇÃO	VALOR (R\$ mil)
LFT	4/1/2010	350.624
LFT	28/1/2010	25.749
NTNB	4/1/2010	69.128
Total do Passivo		445.501
TOTAL DA CARTEIRA		2.484.494

Carteira de não negociação (Banking Book): formada por operações não classificadas na Carteira de Negociação, expostas aos riscos de mercado.

A mensuração e avaliação do risco da carteira de não negociação, relacionado às taxas de juros, aos índices de preços e à variação cambial, obedecem aos pressupostos estabelecidos pelo Banco Central, utilizando-se metodologias de amplo conhecimento e emprego por parte das instituições financeiras, baseadas, no caso do BNB, nos seguintes parâmetros e hipóteses:

- VaR paramétrico;

- distribuição normal;
- parâmetro estatístico:
- desvio-padrão dos retornos;
- prazo de manutenção da taxa: 1 ano;
- prazo de liquidação da carteira: 10 dias;
- período de observação: 1 ano;
- 12 vértices e suas respectivas correlações;
- nível de confiança de 99%.

O cálculo do VaR é feito com a utilização de informações disponibilizadas pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), relativamente às taxas praticadas pelo mercado financeiro para cada fator de risco.

As premissas utilizadas para o tratamento de liquidação antecipada, de empréstimos e de depósitos que não possuam vencimento definido, estão descritas no item 2.5-Risco de Liquidez.

2.7-Derivativos

A utilização de derivativos pelo Banco do Nordeste em operações ativas e passivas dar-se-á apenas com propósito de proteção de suas posições.

O total das posições compradas e vendidas de derivativos, separados por categoria de fator de risco de mercado, estão apresentados e segregados da seguinte maneira:

- (i) operações com instrumentos financeiros derivativos realizadas por conta própria com contraparte central, subdivididas em realizadas no Brasil e no exterior. Nas posições de 31/12/2010 e 31/12/2009 o saldo destas operações no BNB era zero (R\$ 0,00).
- (ii) operações com instrumentos financeiros derivativos realizadas por conta própria sem contraparte, subdivididas em realizadas no Brasil e no exterior. Segue abaixo a posição do BNB para 31/12/2010 e 31/12/2009:

Posição: 31/12/2010

REALIZADAS NO BRASIL		
Fator de risco de mercado	Posição Comprada	Posição Vendida
CATEGORIA TAXA DE JUROS	638.587,48	667.566,08
CATEGORIA TAXA DE CÂMBIO	488.586,82	517.441,35
CATEGORIA PREÇO DE AÇÕES	0,00	0,00
CATEGORIA PREÇO DE MERCADORIAS (COMMODITIES)	0,00	0,00

Valores em R\$ mil

Posição: 31/12/2010

REALIZADAS NO EXTERIOR		
Fator de risco de mercado	Posição Comprada	Posição Vendida
CATEGORIA TAXA DE JUROS	0,00	0,00
CATEGORIA TAXA DE CÂMBIO	0,00	0,00
CATEGORIA PREÇO DE AÇÕES	0,00	0,00
CATEGORIA PREÇO DE MERCADORIAS (COMMODITIES)	0,00	0,00

Valores em R\$ mil

Posição: 31/12/2009

REALIZADAS NO BRASIL		
Fator de risco de mercado	Posição Comprada	Posição Vendida
CATEGORIA TAXA DE JUROS	884.617,08	920.919,17
CATEGORIA TAXA DE CÂMBIO	0,00	0,00
CATEGORIA PREÇO DE AÇÕES	0,00	0,00
CATEGORIA PREÇO DE MERCADORIAS (COMMODITIES)	0,00	0,00

R\$ mil

Posição: 31/12/2009

REALIZADAS NO EXTERIOR		
Fator de risco de mercado	Posição Comprada	Posição Vendida
CATEGORIA TAXA DE JUROS	0,00	0,00
CATEGORIA TAXA DE CÂMBIO	0,00	0,00
CATEGORIA PREÇO DE AÇÕES	0,00	0,00
CATEGORIA PREÇO DE MERCADORIAS (COMMODITIES)	0,00	0,00

R\$ mil

2.8-Outras Informações

A respeito das operações de venda ou transferência de ativos financeiros e às operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, inclusive aquelas estruturadas por meio de derivativos de crédito, o BNB elucida que:

- Possui política que permite e regula a cessão de crédito oriunda de operações de empréstimo e financiamento, possibilitando a cessão com e sem coobrigação.
- Não realiza operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, considerando os estágios do processo de securitização descritos no § 1º, inciso VI, artigo 9º, não possuindo políticas para esta finalidade.
- O fluxo das exposições cedidas no exercício com transferência substancial dos riscos e benefícios, adotando as definições estabelecidas na Resolução nº 3.533/08:
 - Exercício de 31/12/2010
 - Contratação: R\$ 7.672.881,38 mil;
 - Venda: R\$ 3.583.178,46 mil.
 - Exercício de 31/12/2009
 - Contratação: R\$ 3.570.947,37 mil;

-
- Venda: R\$ 787.794,06 mil.
 - Saldo das exposições cedidas sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios, adotando as definições estabelecidas na Resolução nº 3.533/08:
 - Posição de 31/12/2010: R\$ 0,00;
 - Posição de 31/12/2009: R\$ 0,00.
 - Saldo das exposições cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios, adotando as definições estabelecidas na Resolução nº 3.533/08;
 - Posição de 31/12/2010: R\$ 436.293, 45 mil;
 - Posição de 31/12/2009: R\$ 350.792, 26 mil.
 - Fluxo das exposições cedidas no exercício com retenção substancial dos riscos e benefícios, que foram baixadas para prejuízo, adotando as definições estabelecidas na Resolução nº 3.533/08:
 - Exercício de 31/12/2010
 - Contratação: R\$ 0,00;
 - Venda: R\$ 0,00.
 - Exercício de 31/12/2009
 - Contratação: R\$ 0,00;
 - Venda: R\$ 0,00.
 - Valor total das exposições decorrentes da aquisição de títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, destacando aquelas eventualmente estruturadas por meio de derivativos de crédito, segmentadas da seguinte forma:

- (i) tipo de título ou valor mobiliário oriundo de processo de securitização;
 - (ii) tipo de crédito, título ou valor mobiliário que lastreia a emissão;
 - (iii) classe do título ou valor mobiliário, no que se refere à subordinação dessa às demais, para efeito de resgate.
- Posição de 31/12/2010: R\$ 0,00;
 - Posição de 31/12/2009: R\$ 0,00.

3-Patrimônio de Referência (PR)

É a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais das instituições e conglomerados financeiros e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nos termos da Resolução do CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, o Patrimônio de Referência é composto basicamente pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

DETALHAMENTO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA			R\$ mil
NOME DO ITEM	31/12/2009	31/12/2010	(%) variação
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	2.692.406	3.248.273	20,6%
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I (PR_I)	1.973.582	2.146.806	8,8%
(+)Patrimônio Líquido	2.072.725	2.177.338	5,0%
(+)Contas de Resultado Credoras	0	0	-
(-)Contas de Resultado Devedoras	0	0	-
(-)Reservas de Reavaliação	30.501	28.064	-8,0%
(-)Créditos Tributários Excluídos do Nível I do PR	291	291	0,0%
(-)Ativo Permanente Diferido	2.091	2.177	4,1%
(-)Ajuste ao Valor de Mercado-TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	66.259	0	-
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II (PR_II)	718.824	1.101.467	53,2%
(+)Reservas de Reavaliação	30.501	28.064	-8,0%
(+)Instrumentos de Dívida Subordinada (*)	622.064	1.101.847	77,1%
(+)Ajuste ao Valor de Mercado-TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	66.259	0	-
(-)Excesso de instrumentos de dívidas subordinadas	0	28.445	-
DEDUÇÕES DO PR	0	0	-

(*) os instrumentos de dívidas subordinadas foram realizados junto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) com prazo de vencimento indeterminado.

No que se refere a restrições ou impedimentos relevantes, existentes ou possíveis, à transferência de recursos entre as instituições consolidadas, o BNB informa que não possui instituições consolidadas.

4-Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

É o patrimônio exigido das instituições e dos conglomerados financeiros, decorrente da exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação e outras informações extra-contábeis relacionadas a riscos. Atualmente é definido pela Resolução do CMN 3.490, de 2007, e suas regulamentações posteriores.

O PRE é calculado pelo somatório das seis parcelas a seguir: PEPR, PCAM, PJUR, PCOM, PACS e POPR, onde:

- PEPR - parcela referente às exposições ponderadas pelo FPR a elas atribuído;
- PCAM - parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;
- PJUR - parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação, na forma da Resolução nº 3.464, de 27.06.2007;
- PCOM - parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço das mercadorias (commodities);
- PACS - parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação, na forma da Resolução nº 3.464, de 27.06 2007;
- POPR - parcela referente ao risco operacional.

O BNB apresentou, para 2009 e 2010, os seguintes valores para a PEPR (segmentadas por fator de ponderação de risco, o valor do PR), para o montante do PR destinado à cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, para o índice de Basileia e para as parcelas que compõe o PRE:

Parcela PEPR Segmentada por Fator de Ponderação de Risco

Fatores de Ponderação de Exposições	Valor da PEPR		R\$ mil
	31/12/2009	31/12/2010	(%) Variação
. 0%	0	0	-
. 20%	7.586	9.896	30,5%
. 35%	0	0	-
. 50%	66.808	41.527	-37,8%
. 75%	210.164	236.535	12,5%
. 100%	1.737.142	1.956.372	12,6%
. 300%	3.716	4.578	23,2%
. -35%	0	0	-
. -50%	0	0	-
. -100%	0	0	-
. -300%	-96	-96	0,0%
Valor da Parcela PEPR	2.025.320	2.248.812	11,0%

Compatibilização do PR com o PRE

Nome do Item	31/12/2009	31/12/2010	R\$ mil (%) variação
a) Patrimônio de Referência (PR)	2.692.406	3.248.273	20,6%
b) Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	2.280.220	2.627.409	15,2%
. Parcela PEPR	2.025.320	2.248.812	11,0%
. Parcela PCAM	0	0	-
. Parcela PJUR	442	381	-13,8%
. Parcela PCOM	18.416	16.652	-9,6%
. Parcela PACS	0	0	-
. Parcela POPR	236.042	361.564	53,2%
c) Valor do RBAN	33.163	74.721	125,3%
Margem ou Insuficiência (a-b-c)	379.023	546.143	44,1%
Índice de Basileia (Circ.Bacen nº 3.477, de 24/12/09)	12,99%	13,60%	-
Índice de Basileia Amplo (Incluindo Valor RBAN)	12,80%	13,22%	-

É oportuno observar, a propósito das informações acima, que as metodologias utilizadas para a definição e cálculo das parcelas do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), e

para a contabilização do Patrimônio de Referência (PR), seguem rigorosamente as recomendações do Banco Central que tratam dessas matérias, por se afigurarem suficientes e adequadas para contemplar os diversos tipos de risco a que o Banco do Nordeste está sujeito.